



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

**MPV 910
00247**

CD/19203.92081-73

MEDIDA PROVISÓRIA N° 910, DE 2019

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

EMENDA N.º , DE 2019

(Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Alteram-se as alíneas “b” e “f” do inciso III, do § 1º e o § 2º do Art. 13, contido no Art. 2º da Medida Provisória n.º 910, de 10 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 13.....

§ 1º.....

.....

III -.....

.....

b) exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a **22 de julho de 2008**;

.....

f) o imóvel **não tenha procedido a desmatamento ilegal em APP e correspondente ao percentual de reserva legal, considerando-se o**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Rodrigo Agostinho

percentual estabelecido pela Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 e o Zoneamento Ecológico-Econômico; e

IV - a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores a **22 de julho de 2008, que poderá ser feita por meio de sensoriamento remoto.”**

JUSTIFICATIVA

A data utilizada atualmente como referência para as ocupações a serem regulada é de 22 de julho de 2008, como foi consagrado pela Lei n.º 13.465, de 2007. A data foi fixada em 2017 tomando por base as regras sobre regularização presentes na Lei n.º 12.651, de 2012 (nova Lei Florestal). Não se pode trabalhar com parâmetros temporais distintos para a regulação fundiária e a regularização ambiental, sob pena de se aumentar o nível de conflito, no lugar de se resolverem os problemas existentes nesse sentido.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2019.

Deputado Rodrigo Agostinho
PSB/SP

RSFarias

CD/19203.92081-73